



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da Matrícula SIAPE nº 067****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.234/0001-88, sediada na Av. Presidente Kennedy, nº 68, Jardim Audir/Jardim Silveira, CEP 06.433-040, na cidade do Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador **BRUNO GALVÃO CALDAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000288/2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a **REVISÃO** dos preços do contrato em razão do aumento dos custos de vale-transporte, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, item 7.27, decorrentes do Decreto Estadual nº 49.997/2025 que reajustou o Bilhete Único Intermunicipal para R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) a partir de 19/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1. Em razão do aumento das despesas com vale-transporte a partir de 19/12/2025, o valor mensal do contrato passa de R\$ 111.248,79 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 112.035,61 (cento e doze mil, trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	ED. CÉSAR LATTES	ED. MIN. J.A.	Área (m ²) Total	Valor unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 16 meses
Único	1	Área interna	10.449,81	2.497,24	12.947,05	R\$ 5,40	R\$ 69.914,07	R\$ 1.118.625,12
	2	Área externa	5.817,50	528,91	6.346,41	R\$ 2,40	R\$ 15.231,38	R\$ 243.702,08
	3	Fachada/Esquadria Externa	7.667,86	2.154,38	9.822,24	R\$ 1,83	R\$ 17.974,70	R\$ 287.595,20
	4	Jardineiro	1		1	R\$ 8.915,46	R\$ 8.915,46	R\$ 142.647,36
TOTAL							R\$ 112.035,61	R\$ 1.792.569,76

2.2. O valor total do contrato após a revisão é de R\$ 1.792.569,76 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à revisão de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, no importe de R\$ 314,72 (trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o exercício 2025 (dezembro), compreendendo o período de 19/12/2025 a 31/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do CBPF para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240120;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 172533;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: 2000000E-03;
Nota de Empenho: 2026NE31.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Apostilamento encontra amparo legal no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na formaprevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro-RJ, 23 de janeiro de 2026.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

BRUNO GALVÃO CALDAS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Pelo CPBF:

Pela CONTRATADA:
